



ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP

Nome do requerente: _____
CPF/CNPJ: _____ - Nacionalidade: _____
Estado civil: _____ - Convivente em união estável: () Sim () Não
Profissão: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ - Cidade: _____ - Estado: _____
Filiação:
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
E-mail: _____

De acordo com o Provimento CNJ nº 61/2017

abaixo assinado(a), vem requerer a averbação da:

CONSTRUÇÃO (SISTEMA DE MUTIRÃO)

() MATRÍCULA Nº _____ () TRANSCRIÇÃO Nº _____ - Lº 3 _____

Endereço do prédio: _____

Valor atribuído à edificação: _____

DOCUMENTOS ANEXOS

() Auto de Habite-se/Alvará de Conservação, fornecido pela Prefeitura Municipal, original ou cópia autenticada.

() Certidão de valor venal do presente exercício, expedida pela Prefeitura Municipal.

() Certidão da Prefeitura Municipal em que conste o lançamento predial, original ou cópia autenticada.

() Certidão fornecida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Tremembé-SP, caso o imóvel esteja localizado naquela comarca.

Declarando, sob as penas da lei, que não possui outro imóvel residencial e que a construção é do tipo Residencial Unifamiliar Popular, destinada a uso próprio, executada sem mão-de-obra remunerada, motivo pelo qual está dispensado(a) da apresentação da CND/INSS, nos termos da legislação em vigor.

Autorizo proceder quaisquer averbações que se fizerem necessárias para a atualização de informações nas respectivas matrículas e/ou transcrições.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Taubaté-SP, _____ de _____ de _____

(reconhecer firma)

Atenção:

* Desnecessário reconhecer firma caso a assinatura seja aposta na presença de um escrevente do Registro de Imóveis.

* A cópia de qualquer documento poderá ser extraída por um escrevente do Registro de Imóveis, que certificará sua autenticidade.

* Outros documentos podem ser solicitados de acordo com as particularidades de cada caso.

* Na falta de algum elemento de identificação, requer o processamento nos termos do artigo 4º, § 1º do Prov. CNJ nº 61/2017.